

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

LEI MUNICIPAL Nº 430, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a ratificação de alteração dos contratos de consórcio público interfederativo de saúde da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ, ESTADO DA BAHIA, o Sr. **UILDE IRLÁ DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a ratificação da alteração dos contratos de consórcio público, aprovada pela assembleia geral de cada um dos Consórcios Públicos Interfederativos de Saúde da Bahia.

Art. 2º - A alteração dos contratos de consórcios público observará:

I. A criação do cargo de Controlador Interno na Sede dos Consórcios Públicos Interfederativos de Saúde da Bahia, nas seguintes condições:

Emprego público	Requisitos exigidos para a contratação	Quantidade	Carga horária	Salário-base	Forma de provimento
Controlador interno	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	30 horas	R\$ 3.143,10	Seleção pública.

II. A incrementação no quantitativo do cargo de enfermeiro, técnico de enfermagem e assistente administrativo nas Policlínicas Regionais de Saúde do Estado da Bahia, nas seguintes condições:

Emprego público	Requisitos exigidos para a contratação	Quantidade	Carga horária	Salário-base	Forma de provimento
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de	01	40 horas	R\$ 3.143,10	Seleção pública



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.000-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente				
Técnico de enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente	02	40 horas	R\$ 1.878,16	Seleção pública
Assistente administrativo	Ensino Médio Completo e curso básico de informática completo	01	40 horas	R\$ 1.597,08	Seleção pública

Art. 3º - Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas nos Contratos de Rateio de cada um dos Consórcios Públicos Interfederativos de Saúde da Bahia, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual e/ou sua suplementação por créditos adicionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chorrochó-BA, em 19 de setembro de 2025.

UILDE IRLA DE
OLIVEIRA:00283031565

Assinado de forma digital por
UILDE IRLA DE
OLIVEIRA:00283031565
Dados: 2025.09.30 10:44:26 -03'00'

UILDE IRLÁ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com